PARANAENSE 2027

Regulamento Específico da Competição (REC)

Vigência: de 06 de janeiro a 07 de março de 2027

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO - TEMPORADA 2027

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO (REC)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 1º O Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 1ª Divisão - Temporada 2027, doravante denominado **Competição**, é organizado pela Federação Paranaense de Futebol (FPF) e será regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no que se refere ao sistema de disputa, critérios de participação e demais matérias específicas vinculadas à Competição, e pelo Manual de Competições da FPF.

Parágrafo único. Em caráter subsidiário, o presente REC submete-se ao Estatuto da FPF, às Regras do Jogo da IFAB, ao Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol da CBF, ao Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e às demais normas nacionais aplicáveis ao futebol.

Art. 2º A Competição será disputada por 12 (doze) Clubes, sendo 10 (dez) remanescentes da edição anterior e 02 (dois) promovidos do Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 2ª Divisão da Temporada 2026.

§ 1º Para participarem da Competição, os Clubes deverão preencher todos os requisitos constantes do Estatuto da FPF e demais normativos aplicáveis, bem como ter seu pedido de inscrição deferido pela FPF.

§ 2º Os Clubes participantes da Temporada 2027 são os constantes do Anexo I deste REC.

Art. 3º Os Clubes poderão desistir de disputar a Competição até o encerramento da reunião do Conselho Arbitral, sem a incidência das sanções previstas na regulamentação desportiva.

Parágrafo único. Na hipótese de desistência, a substituição ocorrerá observando-se a ordem de classificação do Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 2ª Divisão da Temporada 2026.

Art. 4º A Competição será disputada na forma deste REC e da tabela oficial elaborada pela FPF.

§ 1º A tabela da Competição será elaborada e divulgada pela FPF, observando o calendário estadual, nacional e os contratos de transmissão vigentes.

§ 2º A tabela poderá sofrer alterações por determinação da FPF, medida de segurança, decisão da Justiça Desportiva, solicitação de autoridade competente ou para atendimento de contratos de transmissão.

Art. 5º A FPF detém todos os direitos relacionados à Competição e é responsável por sua organização, administração e direção.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º A Competição tem previsão de início em 06 de janeiro de 2027 e término em 07 de março de 2027, de acordo com a tabela oficial publicada pela FPF.

Art. 7º A Competição será disputada em 04 (quatro) fases, mais o Descenso:

I - Primeira Fase;

II - Segunda Fase - Quartas de Final;

III - Terceira Fase - Semifinal;

IV - Quarta Fase - Final.

PRIMEIRA FASE

Art. 8º Na Primeira Fase os 12 (doze) Clubes serão divididos em 02 (dois) grupos, definidos em reunião do Conselho Arbitral, conforme abaixo:

Grupo A

- Club Athletico Paranaense;
- Londrina Esporte Clube SAF;
- Independente Futebol São Joseense;
- Cianorte Futebol Clube SAF;
- Maringá Futebol Clube SAF;
- Paraná Clube.

Grupo B

- Coritiba SAF;
- Operário Ferroviário Esporte Clube;
- Azuriz Futebol Clube SAF;
- Foz do Iguaçu SAF;
- Futebol Clube Cascavel;
- Atlético Clube Paranavaí.

§ 1º Os Clubes iniciarão a Competição com 0 (zero) ponto ganho.

§ 2º As equipes de um grupo enfrentarão todas as equipes do outro grupo, em turno único, inexistindo confrontos entre equipes do mesmo grupo.

§ 3º Classificam-se para a Segunda Fase os 04 (quatro) primeiros colocados de cada grupo.

§ 4º O mando de campo das partidas obedecerá à tabela divulgada pela FPF.

DO DESCENSO

Art. 9º Os 04 (quatro) Clubes não classificados para a Segunda Fase, correspondentes ao 5º e 6º colocados de cada grupo, serão ranqueados da primeira à quarta colocação de acordo com a pontuação obtida na Primeira Fase, observados, quando necessários, os critérios de desempate previstos no Manual de Competições da FPF, e disputarão a fase de Descenso.

§ 1º Os confrontos serão:

I - Grupo 1: 1º do Ranking x 4º do Ranking;

II - Grupo 2: 2º do Ranking x 3º do Ranking.

§ 2º As partidas serão disputadas em ida e volta.

§ 3º O mando da segunda partida pertencerá ao Clube melhor ranqueado.

§ 4º Permanecerão na 1ª Divisão da Temporada 2028 os vencedores dos Grupos 1 e 2.

§ 5º Em caso de igualdade em pontos ganhos ao final da segunda partida, será observado o saldo de gols e, persistindo o empate, serão cobrados tiros livres da marca do pênalti, de acordo com as Regras do Jogo da IFAB.

Art. 10. Os Clubes derrotados nos Grupos 1 e 2 ocuparão as duas últimas colocações da classificação geral da Competição e disputarão o Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 2ª Divisão da Temporada 2028.

SEGUNDA FASE

QUARTAS DE FINAL

Art. 11. A Segunda Fase será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na Primeira Fase, distribuídos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois) Clubes cada, que disputarão partidas de ida e volta.

§ 1º Os confrontos serão:

I - Grupo C: 1º colocado do Grupo A x 4º colocado do Grupo A;

II - Grupo D: 2º colocado do Grupo A x 3º colocado do Grupo A;

III - Grupo E: 1º colocado do Grupo B x 4º colocado do Grupo B;

IV - Grupo F: 2º colocado do Grupo B x 3º colocado do Grupo B.

§ 2º O mando da segunda partida pertencerá ao Clube melhor classificado na Primeira Fase.

§ 3º Classificam-se para a Terceira Fase os vencedores dos Grupos C, D, E e F.

§ 4º Em caso de igualdade em pontos ganhos ao final da segunda partida, será observado o saldo de gols e, persistindo o empate, serão cobrados tiros livres da marca do pênalti, de acordo com as Regras do Jogo da IFAB.

TERCEIRA FASE

SEMIFINAL

Art. 12. Na Terceira Fase, denominada Semifinal, os 04 (quatro) Clubes classificados na Segunda Fase serão distribuídos em 02 (dois) grupos, denominados G e H, compostos por 02 (dois) Clubes cada, que disputarão partidas de ida e volta.

§ 1º Os grupos serão compostos da seguinte forma:

I - Grupo G: vencedor do Grupo C x vencedor do Grupo D;

II - Grupo H: vencedor do Grupo E x vencedor do Grupo F.

§ 2º O mando de campo da segunda partida será atribuído ao Clube que houver somado o maior número de pontos ganhos nas Primeira e Segunda Fases, observados, quando necessários, os critérios de desempate previstos no Manual de Competições da FPF.

§ 3º Classificam-se para a Quarta Fase os vencedores dos Grupos G e H.

§ 4º Em caso de igualdade em pontos ganhos ao final da segunda partida, será observado o saldo de gols e, persistindo o empate, serão cobrados tiros livres da marca do pênalti, de acordo com as Regras do Jogo da IFAB.

QUARTA FASE

FINAL

Art. 13. Na Quarta Fase, denominada Final, os Clubes classificados na Terceira Fase formarão o Grupo I e disputarão partidas de ida e volta.

§ 1º O Grupo I será composto da seguinte forma:

I - Grupo I: vencedor do Grupo G x vencedor do Grupo H.

§ 2º O mando da segunda partida será atribuído ao Clube que houver somado o maior número de pontos ganhos nas Primeira, Segunda e Terceira Fases, observados, quando necessários, os critérios de desempate previstos no Manual de Competições da FPF.

§ 3º Será considerado Campeão o Clube que obtiver o maior número de pontos ganhos ao final da segunda partida da Final.

§ 4º Em caso de igualdade em pontos ganhos ao final da segunda partida, será observado o saldo de gols e, persistindo o empate, serão cobrados tiros livres da marca do pênalti, de acordo com as Regras do Jogo da IFAB.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 14. Ao término da Competição será elaborada a classificação geral.

§ 1º O Campeão e o Vice-Campeão ocuparão, respectivamente, a primeira e a segunda colocações da classificação geral.

§ 2º A terceira e a quarta colocações serão ocupadas pelos Clubes eliminados na Terceira Fase, considerados para efeito de classificação os resultados obtidos nas Primeira, Segunda e Terceira Fases.

§ 3º A quinta, sexta, sétima e oitava colocações serão ocupadas pelos Clubes eliminados na Segunda Fase, considerados para efeito de classificação os resultados obtidos nas Primeira e Segunda Fases.

§ 4º A nona e a décima colocações serão ocupadas pelos vencedores dos confrontos do Descenso.

§ 5º A décima primeira e a décima segunda colocações serão ocupadas pelos Clubes rebaixados para a 2ª Divisão.

§ 6º Em qualquer hipótese de empate na classificação geral serão aplicados os critérios de desempate previstos no Manual de Competições da FPF.

Art. 15. O Clube que abandonar a Competição ou dela for excluído por decisão da Justiça Desportiva ou ato administrativo regularmente fundamentado terá seus efeitos esportivos definidos na forma do Manual de Competições da FPF e da legislação desportiva aplicável.

§ 1º Independentemente da fase em que ocorrer o abandono ou exclusão, o Clube infrator ocupará a última colocação da classificação geral da Competição.

§ 2º Na hipótese de mais de um Clube abandonar ou ser excluído da Competição, a classificação entre eles observará os critérios estabelecidos pela regulamentação da FPF e pela Justiça Desportiva.

§ 3º Em fase eliminatória, ocorrendo abandono ou exclusão de Clube classificado para partida ainda não realizada, o Clube adversário será declarado vencedor pelo placar de 3 x 0, salvo determinação diversa da Justiça Desportiva ou da FPF.

CAPÍTULO IV

DO ACESSO, DESCENSO E PARTICIPAÇÕES

Art. 16. Os Clubes que obtiverem a 11ª (décima primeira) e a 12ª (décima segunda) colocações na classificação geral da Competição serão rebaixados para o Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 2ª Divisão da Temporada 2028.

Art. 17. Os Clubes Campeão e Vice-Campeão do Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 2ª Divisão da Temporada 2027 conquistarão acesso ao Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 1ª Divisão da Temporada 2028.

Art. 18. Os Clubes melhores classificados na Competição representarão a Federação Paranaense de Futebol na Copa do Brasil de 2028, observadas as vagas disponíveis e os critérios definidos pela Confederação Brasileira de Futebol e pela FPF.

§ 1º Eventuais vagas destinadas à FPF serão preenchidas de acordo com a classificação geral da Competição, ressalvadas disposições específicas da CBF ou da própria FPF.

§ 2º Caso a FPF promova competição classificatória específica para definição de vaga nacional, prevalecerão os critérios estabelecidos no respectivo regulamento.

Art. 19. Os representantes da FPF no Campeonato Brasileiro Série D de 2028 serão definidos pela classificação final da Competição, excluídos os Clubes já classificados para as Séries A, B ou C do Campeonato Brasileiro, observadas a regulamentação e as vagas disponibilizadas pela CBF.

Art. 20. As vagas eventualmente destinadas aos Clubes participantes em competições nacionais ou interestaduais observarão a classificação final da Competição e os critérios estabelecidos pelos órgãos organizadores competentes.

CAPÍTULO V

DOS ATLETAS E DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 21. Terão condição de jogo na Competição somente os atletas registrados em nome dos respectivos Clubes participantes, constantes do Boletim Informativo Diário Eletrônico (BID-e) da CBF e regularmente habilitados na Competição.

§ 1º A habilitação dos atletas será realizada exclusivamente pelos sistemas oficiais disponibilizados pela FPF.

§ 2º Poderão ser relacionados até 05 (cinco) atletas não profissionais por partida, entre titulares e reservas, desde que regularmente registrados, habilitados e observados os requisitos constantes do Manual de Competições da FPF.

§ 3º O prazo final para publicação no BID-e da CBF e habilitação de atletas para participação na Competição será o dia **29 de janeiro de 2027**.

§ 4º Não haverá limite quantitativo de inscrições e habilitações de atletas para a Competição, observando-se exclusivamente o prazo previsto no § 3º deste artigo.

§ 5º Os atletas em retorno de empréstimo poderão participar da Competição desde que:

I - não tenham atuado por outro Clube na mesma Competição;

II - possuam regular reativação publicada no BID-e da CBF;

III - sejam habilitados até o prazo final previsto neste artigo.

§ 6º Observados os critérios de controle disciplinar estabelecidos pela regulamentação da FPF, os cartões amarelos serão zerados ao término da Primeira Fase e da Terceira Fase para os Clubes classificados à fase subsequente e Descenso.

§ 7º Não haverá zeragem dos cartões para atletas que receberem o terceiro cartão amarelo ou cartão vermelho na última partida da respectiva fase, devendo cumprir suspensão automática na partida subsequente.

Art. 22. As partidas serão disputadas de acordo com as Regras do Jogo aprovadas pela *International Football Association Board* (IFAB) e vigentes para a temporada correspondente.

Parágrafo único. Cada Clube poderá realizar até 05 (cinco) substituições por partida, observadas as Regras do Jogo e os protocolos estabelecidos pela IFAB.

Art. 23. Os Clubes deverão providenciar o registro e a habilitação de todos os integrantes de sua comissão técnica junto à FPF, observadas as normas do DRT.

§ 1º Somente poderão permanecer no banco de reservas os profissionais regularmente registrados, habilitados e relacionados na documentação oficial da partida.

§ 2º Não há prazo final para registro e habilitação de integrantes da comissão técnica.

Art. 24. Os Clubes deverão encaminhar a pré-súmula da partida por meio do Sistema de Gestão da FPF, observando os prazos estabelecidos pela entidade.

§ 1º Cada Clube poderá relacionar até 23 (vinte e três) atletas por partida.

§ 2º Após a validação da pré-súmula, deverão ser observados todos os procedimentos operacionais definidos pela FPF para conferência e assinatura da documentação oficial da partida.

Art. 25. Poderão permanecer na área de aquecimento até 06 (seis) atletas suplentes e 01 (um) preparador físico por equipe.

Parágrafo único. A utilização da área de aquecimento observará as determinações da arbitragem e as condições operacionais da Praça Desportiva.

Art. 26. Para cada expulsão de integrante da comissão técnica, será registrada automaticamente uma advertência (cartão amarelo) ao treinador da respectiva equipe.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso o treinador receba duas advertências em decorrência exclusiva da expulsão de dois integrantes distintos de sua comissão técnica em uma mesma partida, não cumprirá suspensão automática decorrente dessas advertências.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 27. A renda líquida de cada partida pertencerá ao Clube mandante, após a dedução dos encargos previstos na legislação aplicável, no Estatuto da FPF, no Manual de Competições e nas deliberações específicas da Competição.

Art. 28. Os Clubes deverão cumprir integralmente os contratos de transmissão e exploração comercial vinculados à Competição, permitindo a instalação e utilização dos equipamentos necessários à produção, captação e distribuição do evento.

Art. 29. Não será permitida a realização de partidas com entrada gratuita ao público, sem emissão de ingressos ou sem controle oficial de acesso, salvo autorização expressa da FPF ou determinação legal ou judicial.

Art. 30. Os Clubes deverão utilizar os sistemas de bilheteria e controle de acesso homologados pela FPF, observadas as normas previstas no Manual de Competições e nos atos complementares da entidade.

Art. 31. O Clube mandante disponibilizará à FPF ingressos institucionais, observadas as quantidades previstas no Anexo II deste REC para cada fase da Competição e os procedimentos definidos pela entidade.

Art. 32. O Clube mandante disponibilizará ingressos destinados aos patrocinadores oficiais da Competição, observadas as quantidades previstas no Anexo II deste REC e os procedimentos definidos pela FPF.

Art. 33. O Clube mandante franqueará ingressos institucionais ao Clube visitante, na quantidade prevista no Anexo II deste REC, em local reservado e segregado da torcida mandante, observadas as disposições operacionais expedidas pela FPF.

Art. 34. O Clube visitante terá direito à carga de ingressos prevista no Anexo II deste REC e no Manual de Competições da FPF, podendo haver ampliação mediante autorização da Federação e das autoridades competentes.

§ 1º Mediante solicitação por escrito dos Clubes envolvidos e aprovação da FPF, a carga destinada à torcida visitante poderá ser ampliada, observados o limite e o prazo previstos no Anexo II deste REC.

§ 2º Havendo manifestação formal dos órgãos de segurança pública e aprovação da FPF, a carga destinada à torcida visitante poderá ultrapassar os limites ordinariamente previstos para a Competição.

Art. 35. Os ingressos vinculados aos programas de sócio-torcedor serão contabilizados no boletim financeiro da partida de acordo com os critérios definidos pela FPF para a Competição.

CAPÍTULO VII

DOS TROFÉUS E TÍTULOS

Art. 36. Ao Clube vencedor da Competição será atribuído o título de Campeão Paranaense de Futebol Profissional da 1ª Divisão - Temporada 2027, e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Paranaense de Futebol Profissional da 1ª Divisão - Temporada 2027.

§ 1º O Clube Campeão receberá o troféu representativo da conquista, em caráter definitivo, além das medalhas destinadas à sua delegação.

§ 2º O Clube Vice-Campeão receberá as medalhas destinadas à sua delegação.

§ 3º A quantidade de medalhas e demais premiações estão previstos no Anexo II deste REC.

Art. 37. Poderão ser atribuídas premiações individuais aos participantes da Competição, incluindo, entre outras:

I - Artilheiro da Competição;

II - Goleiro Menos Vazado da Competição;

III - Destaques técnicos definidos pela FPF.

Art. 38. A cerimônia oficial de premiação será organizada pela FPF, após o término da segunda partida Quarta Fase.

§ 1º Os Clubes finalistas deverão participar integralmente dos procedimentos protocolares estabelecidos pela FPF.

§ 2º A ausência injustificada de atletas, dirigentes ou integrantes da comissão técnica na cerimônia oficial poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas na regulamentação da FPF.

Art. 39. A FPF poderá instituir outras premiações, homenagens ou reconhecimentos relacionados à Competição, conforme sua conveniência administrativa e institucional.

Art. 40. O Clube não sediado em Curitiba e Região Metropolitana que obtiver a melhor classificação geral na Competição será considerado Campeão do Interior da Temporada 2027.

CAPÍTULO VIII

DOS ESTÁDIOS E VISTORIAS

Art. 41. Cada Clube deverá apresentar à FPF, até 60 (sessenta) dias antes do início da Competição, todos os laudos técnicos exigidos pela legislação vigente e pelas normas da entidade para utilização de sua Praça Desportiva.

§ 1º Todos os documentos deverão permanecer válidos durante todo o período da Competição.

§ 2º O atendimento das exigências documentais constitui condição indispensável para homologação da Praça Desportiva.

Art. 42. Os Clubes que estiverem cumprindo penalidade de perda de mando de campo deverão indicar local apto para realização da respectiva partida, observadas as disposições do Manual de Competições da FPF.

Art. 43. A ausência de documentação obrigatória, o vencimento de laudos ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança, a integridade esportiva ou a regularidade da Competição poderá acarretar a interdição da Praça Desportiva.

§ 1º Na hipótese de interdição da Praça Desportiva, o Clube deverá indicar local alternativo apto à realização da partida, observadas as exigências da FPF.

§ 2º Permanecem sob responsabilidade do Clube mandante todas as obrigações operacionais, administrativas e financeiras da partida, ainda que realizada em local alternativo.

Art. 44. O Clube mandante deverá encaminhar ao DCO o Plano de Ação da partida com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis da sua realização.

Art. 45. O Clube mandante deverá disponibilizar espaço adequado para recepção institucional da diretoria do Clube visitante.

Art. 46. Após análise técnica do DCO, o local da partida poderá ser alterado a qualquer tempo caso o gramado ou as instalações não apresentem condições adequadas para sua realização.

Art. 47. Nas partidas em que houver utilização da tecnologia VAR, o Clube mandante deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, observadas as exigências da Comissão de Arbitragem da FPF.

Art. 48. As autorizações para utilização das Praças Desportivas deverão conter cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade durante todo o período da Competição.

CAPÍTULO IX

DAS AÇÕES DE MARKETING, PROTOCOLO E CREDENCIAMENTO

Art. 49. As solicitações de ações de marketing relacionadas às partidas deverão ser encaminhadas ao DCO dentro do prazo estabelecido pela regulamentação da FPF.

Art. 50. Os Clubes deverão colaborar integralmente com:

I - campanhas institucionais promovidas pela FPF;

II - ações de patrocinadores oficiais da Competição;

III - ativações comerciais vinculadas à Competição;

IV - campanhas de integridade esportiva;

V - campanhas de combate à discriminação;

VI - campanhas de responsabilidade social aprovadas pela FPF.

Art. 51. O credenciamento de imprensa observará integralmente as normas estabelecidas pela FPF para a Competição.

§ 1º O prazo de encerramento do credenciamento será definido pela FPF por meio de diretriz operacional específica.

§ 2º Influenciadores digitais somente poderão ser credenciados por intermédio da FPF, dos Clubes participantes ou dos detentores dos direitos de transmissão.

§ 3º Os profissionais de fotografia deverão observar os requisitos definidos pela FPF para atuação nas partidas da Competição.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. O Clube mandante deverá designar responsável para recepcionar a delegação visitante e prestar o suporte operacional necessário à realização da partida.

Art. 53. Os acessos aos vestiários deverão permanecer fechados durante a realização das partidas, salvo autorização da arbitragem, da FPF ou por motivo de força maior devidamente justificado.

Art. 54. Os Clubes deverão disponibilizar toda a estrutura médica exigida pela legislação vigente, pelo Manual de Competições da FPF e pelos protocolos aplicáveis à Competição.

Art. 55. Cada Clube deverá disponibilizar profissional médico integrante de sua comissão técnica para atendimento aos seus atletas durante as partidas.

Art. 56. O Clube mandante deverá colaborar com a divulgação das informações oficiais da partida quando solicitado pela FPF, observados os protocolos operacionais da Competição.

Art. 57. Os Clubes deverão cumprir integralmente os procedimentos relacionados à identificação, uniformização e credenciamento de todos os participantes da partida.

Art. 58. O Delegado da FPF realizará reunião virtual pré-jogo com representantes dos Clubes participantes para alinhamento do Plano de Ação, protocolo, uniformes e demais procedimentos operacionais da partida.

Parágrafo único. A reunião ocorrerá no dia anterior à realização da partida, em horário definido pela FPF.

Art. 59. A critério da FPF poderá ser utilizada a tecnologia VAR na Competição.

Art. 60. Todos os atos relacionados à Competição serão publicados pelos meios oficiais de comunicação da FPF e produzirão efeitos na forma prevista no Manual de Competições da FPF.

Art. 61. Os Clubes participantes reconhecem a legitimidade deste Regulamento Específico da Competição, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as suas disposições.

Art. 62. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste REC serão resolvidos pela FPF, observadas as disposições do Estatuto da FPF, do Manual de Competições, da legislação desportiva aplicável e os princípios da preservação da Competição, da integridade esportiva, do equilíbrio competitivo e da segurança jurídica.

Curitiba, 23 de novembro de 2026.

HÉLIO CURY FILHO

Presidente

ANEXO I

CLUBES PARTICIPANTES

Em conformidade com o art. 2º, § 2º, deste REC, participarão da Competição os seguintes Clubes:

1. Atlético Clube Paranavaí;
2. Club Athletico Paranaense;
3. Azuriz Futebol Clube SAF;
4. Cianorte Futebol Clube SAF;
5. Coritiba SAF;
6. Futebol Clube Cascavel;
7. Foz do Iguaçu SAF;
8. Independente Futebol São Joseense;
9. Londrina Esporte Clube SAF;
10. Maringá Futebol Clube SAF;
11. Operário Ferroviário Esporte Clube;
12. Paraná Clube.

ANEXO II

PARÂMETROS OPERACIONAIS DA COMPETIÇÃO

Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 1ª Divisão - Temporada 2027

Art. 1º O presente Anexo estabelece os parâmetros operacionais, prazos, quantitativos, percentuais e valores aplicáveis à Competição, aplicando-se, no que não dispuser, os parâmetros previstos no Manual de Competições da FPF.

Parágrafo único. Os parâmetros de natureza estritamente operacional constantes deste Anexo poderão ser complementados ou atualizados por ato oficial da Federação Paranaense de Futebol, vedada a alteração das matérias deliberadas pelo Conselho Arbitral, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.597/2023.

CAPÍTULO I

CALENDÁRIO E PRAZOS

Assunto	Prazo
Início da Competição	06/01/2027
Término da Competição	07/03/2027
Prazo final para habilitação de atletas	29/01/2027
Entrega dos laudos técnicos	60 dias antes do início da Competição
Alteração de partida por comum acordo	Até 10 dias antes da partida
Entrega do Plano de Ação	48 horas úteis antes da partida
Reunião pré-jogo	Dia anterior à partida
Envio da pré-súmula pelo Sistema de Gestão	Entre 48 horas e 2 horas antes da partida
Entrega da relação oficial de atletas	1 hora antes da partida
Indicação de representante para reunião pré-jogo	Até 48 horas antes da partida
Entrega de ingressos institucionais	72 horas antes da partida
Solicitação de carga visitante	3 dias úteis antes da partida
Devolução de ingressos visitante	Até 24 horas antes da partida

---

CAPÍTULO II

ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

Seção I

Participação de Atletas

Item	Quantidade
Atletas relacionados por partida	23
Atletas suplentes no banco de reservas	12
Atletas não profissionais por súmula	5
Atletas estrangeiros relacionados por partida	8
Atletas em aquecimento simultâneo	6

Seção II

Participação de Atletas Não Profissionais

Critério	Exigência
Limite por súmula	5 atletas
Idade mínima	16 anos completos
Idade máxima	Inferior a 21 anos
Tempo mínimo de registro	3 meses

Seção III

Comissão Técnica

Item	Quantidade
Integrantes da comissão técnica no banco	8
Preparador físico na área de aquecimento	1

CAPÍTULO III

SUBSTITUIÇÕES

Procedimento	Limite
Substituições por partida	5
Interrupções para substituições	3
Substituições no intervalo	Não computadas nas 3 interrupções

CAPÍTULO IV

INGRESSOS

Seção I

Ingressos Institucionais

Destinação	Primeira Fase	Fases Eliminatórias
FPF	30	50
Clube visitante	30	30

Seção II

Patrocinadores da Competição

Destinação	Quantidade
Primeira, Segunda e Terceira Fases	40
Final	50

Seção III

Preços Mínimos de Ingressos

Categoria	Valor
Inteira/Cadeira	R$ 50,00
Meia/Cadeira	R$ 25,00
Inteira/Arquibancada	R$ 20,00
Meia/Arquibancada	R$ 10,00
Ingresso Patrocinador	R$ 20,00

Seção IV

Cortesias

Item	Limite
Cortesias por partida	5% da capacidade do estádio

CAPÍTULO V

TORCIDA VISITANTE

Item	Percentual
Carga mínima garantida	10% da capacidade do estádio
Ampliação mediante autorização da FPF	Até 50%
Ampliação excepcional mediante autorização dos órgãos de segurança e da FPF	Até 70%

CAPÍTULO VI

PUBLICIDADE E MARKETING

Item	Quantidade
Placas institucionais de primeira linha	34
Placas autorizadas aos Clubes (6m x 1m)	4
Placas autorizadas aos Clubes em segunda linha	12
Distância mínima das placas de segunda linha	3 metros

CAPÍTULO VII

ARBITRAGEM E QUADRO MÓVEL

Seção I

Quantitativos Operacionais

Item	Quantidade
Delegado	1
Supervisores	2
Inspetor/Fiscal	Conforme escala
Analista	Conforme escala

Seção II

Valores do Quadro Móvel

Função	Valor
Delegado	R$ 600,00
Tesoureiro	R$ 600,00
Supervisor	R$ 450,00
Inspetor	R$ 500,00

Função	Valor
Analista	R$ 400,00

CAPÍTULO VIII

BOLAS OFICIAIS

Item	Quantidade
Bolas para treinamento por Clube	18
Bolas disponibilizadas por partida	3
Bolas operacionais disponíveis no estádio	11

CAPÍTULO IX

ESTRUTURA MÉDICA

Exigência	Aplicação
Ambulância	Obrigatória
Médico da ambulância	Obrigatório
Médico do Clube mandante	Obrigatório
Médico do Clube visitante	Obrigatório
Equipe de enfermagem	Obrigatória
Desfibrilador	Obrigatório
Controle de dopagem	Aplicável

CAPÍTULO X

PERCENTUAIS FINANCEIROS

Item	Percentual
Contribuição estatutária FPF	10% da renda bruta
Comissão de Arbitragem	2% da renda bruta
INSS sobre renda bruta	5%
INSS patronal sobre arbitragem e quadro móvel	20%

CAPÍTULO XI

DISCIPLINA OPERACIONAL

Procedimento	Aplicação
Zeragem de cartões amarelos	Após a Primeira Fase
Nova zeragem de cartões amarelos	Após a Terceira Fase
Suspensão por terceiro cartão na última rodada da fase	Mantida
Suspensão por cartão vermelho	Mantida

CAPÍTULO XII

PREMIAÇÕES

Prêmio	Quantidade
Troféu campeão	1
Medalhas campeão	75
Medalhas vice-campeão	60
Troféu artilheiro	1
Troféu goleiro menos vazado	1
Troféu campeão do interior	1

Disposição Final

Os parâmetros constantes deste Anexo possuem natureza operacional e poderão ser alterados, complementados ou atualizados por ato oficial da Federação Paranaense de Futebol, observadas as disposições da Competição e da regulamentação aplicável.